



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO **CONTRATO Nº 064/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **W. G. HAAS SUPERMERCADO EIRELI**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **W. G. HAAS SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.455.904/0001-11, estabelecida na Rua Santo Angelo, nº 1004, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. **ENIO HEINCHE HAAS**, portador do RG nº 759713 SSP/MT e CPF nº 487.522.741-87, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º termo aditivo do contrato nº 050/2021**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso I, b, c/c § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2021**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, bem como, o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DA RETIFICAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto a **supressão do item 108 - Melancia** - Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, **tamanho médio de 10 à 12 quilos**, saldo remanescente, perfazendo o valor total de **(-) R\$ 10.990,08 (dez mil, novecentos e noventa reais e oito centavos)** o que representa o montante de **(-) 1,065502 %** ao contrato originário.

2.2 – Com a supressão constante no inciso 2.1, o valor global do contrato passará ser de **R\$ 1.020.456,02 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por conveniência e interesse da administração, verificou-se que por falha involuntária foi solicitado licitação de melancia por **unidade tamanho médio de 10 à 12 quilos**, porém, lançou-se no sistema betha em **quantidade por quilo** e sendo assim, por acordo com a contratada, optou-se em suprir o item, fato que, não causou nenhum prejuízo aos cofres públicos, justificando assim a supressão pretendida.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT e Diário Oficial dos Municípios - AMM.

CLAUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 064/2021**.

CLAUSULA SEXTA – FORO

6.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

W.G. HASS SUPERMERCADO EIRELI

ENIO HEINCHE HAAS

PROCURADOR

CONTRATADA

BRUNA MARQUES MUHLBEIER

Portaria nº 458/2021 de 14 de Abril de 2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91